

## **IMPORTAÇÃO DE PILHAS, ACUMULADORES, PNEUS, OLEOS LUBRIFICANTES E VEICULOS: CONDICIONALISMOS**

### **1. Base Legal**

[Ofício Circulado Nº 15908/2022](#) de 2022-08-10 da DSRA

[Decreto-Lei n.º 152-D/2017](#), de 11 de dezembro, legislação consolidada com as alterações introduzidas por: Lei n.º 69/2018; Lei n.º 41/2019; Decreto-Lei n.º 86/2020; Decreto-Lei n.º 102-D/2020; Declaração de Retificação n.º 3/2021; Decreto-Lei n.º 9/2021; Lei n.º 52/2021 e Decreto-Lei n.º 11/2023.

### **2. Âmbito de aplicação**

As medidas estão previstas no DL n.º 152-D/2017 e são aplicáveis aquando da importação dos seguintes produtos:

- Óleos lubrificantes;
- Pilhas e Acumuladores;
- Pneus;
- Veículos.

### **3. Condicionalismos**

Os condicionalismos aplicam-se quer aos produtos novos, quer aos produtos usados que estejam a ser importados, estando abrangidos também os produtos incorporados em aparelhos, equipamentos ou veículos (por exemplo: pilhas e acumuladores incorporados em equipamentos elétricos e eletrónicos; baterias, óleos e pneus incorporados em veículos).

As instruções constam no [Ofício Circulado Nº 15908/2022](#) de 2022-08-10 da DSRA.

Após a leitura do citado Ofício Circulado e para o esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer na aplicação destas instruções e;

- a) no que concerne à especificidade dos produtos e ao registo de produtores no SILIAMB, indica-se o seguinte ponto de contacto:  
APA – Eng.ª Mafalda Mota  
– E-mail: [geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)  
– Telefone: 21 472 82 00 – Horário de Atendimento: 09h00 - 16h30
- b) para o esclarecimento de outras dúvidas no que se refere à interpretação das instruções constantes do Ofício Circulado deve ser contactada a Direção de Serviços de Regulação Aduaneira, através do endereço de e-mail [dsra@at.gov.pt](mailto:dsra@at.gov.pt).
- c) para o esclarecimento de dúvidas referentes à classificação pautal dos produtos deve ser consultada a Direção de Serviços de Tributação Aduaneira, através do endereço [dsta-pauta@at.gov.pt](mailto:dsta-pauta@at.gov.pt).

## IMPORTAÇÃO DE PILHAS, ACUMULADORES, PNEUS, OLEOS LUBRIFICANTES E VEICULOS: CONDICIONALISMOS

### 4. Descrição dos procedimentos a observar no preenchimento da declaração

No preenchimento da Casa 44 do DAU (Referências especiais/Documents apresentados/Certificados e Autorizações) ou, se aplicável, no campo correspondente da declaração verbal, consoante os casos, deve ser indicado um dos seguintes códigos:

**3H27** - Certificado de registo do registo de produtores no Siliamb que acompanha os produtos que estão a ser importados.

ou,

**3H28** - Documento comprovativo de que existe um representante autorizado em Portugal.

ou,

**3Y2N** - Situações descritas no Ponto 7 do Ofício Circulado n.º 15908/2022.

ou,

**3Y2O** - Situações descritas no segundo parágrafo do Ponto 1 do Ofício Circulado n.º 15908/2022.

ou,

**3Y2P** - Mercadorias não suscetíveis de se enquadrarem no âmbito da ICI 126

### 5. Códigos pautais abrangidos pelo procedimento

Dada a diversidade dos produtos em causa, a lista de posições ou subposições pautais a seguir indicada, não pretende ser exaustiva, mas antes indicativa. Esta lista de posições ou subposições poderá igualmente englobar alguns códigos pautais NC ou TARIC, não suscetíveis de estarem abrangidos por estas medidas, pelo que prevalece o previsto no diploma legal e Ofício Circulado em causa.

ex 2404 11	4012 13	ex 8517 13
ex 2404 12	4012 19	ex 8517 14
ex 2404 19	4012 20	ex 8519 81
ex 2710 19 71	4012 90	ex 8519 89
ex 2710 19 75	ex 8471 30	ex 8521 90
ex 2710 19 81	8506 10	ex 8525
ex 2710 19 83	8506 30	ex 8526 91
ex 2710 19 85	8506 40	ex 8526 92
ex 2710 19 87	8506 50	ex 8527 12
ex 2710 19 91	8506 60	ex 8527 13
ex 2710 19 93	8506 80	ex 8527 19
ex 2710 19 99	8507 10	ex 8528 72 20
ex 2710 91 00	8507 20	ex 8528 72 30
ex 2710 99 00	8507 30	ex 8528 72 40
ex 3403	8507 50	ex 8528 72 60
4011	8507 60	ex 8528 72 80
4012 11	8507 80	ex 8543 40
4012 12	ex 8513 10	ex 8543 70 03

## **IMPORTAÇÃO DE PILHAS, ACUMULADORES, PNEUS, OLEOS LUBRIFICANTES E VEICULOS: CONDICIONALISMOS**

ex 8543 70 05  
ex 8543 70 07  
ex 8543 70 10  
ex 8543 70 90  
ex 8549  
ex 8701  
ex 8702  
ex 8703  
ex 8704  
ex 8705  
ex 8708 70 10  
ex 8708 70 50  
ex 8708 70 99  
ex 8709

ex 8711  
ex 8712  
ex 8713 90  
ex 8716 10  
ex 8716 20  
ex 8716 31  
ex 8716 39  
ex 8716 40  
ex 8716 80  
ex 8716 90  
ex 8806 21  
ex 8806 22  
ex 8806 23  
ex 8806 24

ex 9006 30  
ex 9006 40  
ex 9006 53  
ex 9006 59  
ex 9019 10 10  
ex 9025 19 00  
ex 9025 80 40  
ex 9503 00 75  
ex 9503 00 79  
ex 9503 00 87  
ex 9504 50  
ex 9504 90 80